

**AVISO DE ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL  
RELATIVO AO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE elaboração e aprovação do  
REGULAMENTO DA GALA DO TURISMO DE BRAGA**

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, nº 1 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária realizada no dia 11/02/2019, **deliberou** iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a elaboração e aprovação de um **Regulamento** referente à **GALA DO TURISMO DE BRAGA**, ao abrigo do disposto na Constituição da República Portuguesa (artigos 112º e 241º), alínea k) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
2. O referido Regulamento pretende definir as regras referentes à Gala, e à atribuição de prémios e pretende destacar a diversidade, a inovação, a qualidade, o empenho e a dedicação dos agentes turísticos que cada ano trabalham para consolidar Braga como um destino turístico de excelência
3. Podem constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do nº 1, do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
4. Os interessados podem ainda, no prazo de **10 dias úteis**, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação do **Regulamento**, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e consulta pública.

- 
5. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo, em suporte escrito, dirigidos à Câmara Municipal – Balcão Único, ou por via digital para o endereço eletrónico [codigoregulamentar@cm-braga.pt](mailto:codigoregulamentar@cm-braga.pt), conforme MOD-01.01.16 - Minuta Participação Procedimental.

Braga, 15 / 02 /2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Ricardo Rio

